ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 836

EMENTA- Autoriza a abertura de um Crédito Especial para pagamento de Abono Familiar.

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de NCR$ 4,00 (quatro cruzeiros novos).

Art. 2º -O Crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei será para efetuar pagamento de Abono Familiar, ao funcionário José Pereira de Oliveira, referente ao mês de dezembro de 1966.

At. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de agosto de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.